



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.995/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.  
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº. 1.459/2009,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições;

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.459/2009, bem como inseridos o §2º e §3º naquele artigo de Lei, os quais passarão a contar com a seguinte redação:

*“Parágrafo primeiro - A competência para efetuar o repasse do auxílio previsto no caput deste artigo fica atribuída a Secretaria de Ação e Promoção Social;*

*Parágrafo segundo - A Secretaria de Saúde fica responsável pelo controle da relação de pacientes que necessitam do tratamento, devendo informar a Secretaria de Ação e Promoção Social caso ocorra qualquer alteração no quadro de pacientes.*

*Parágrafo terceiro - Ficam os pacientes favorecidos pelo auxílio, incumbidos de fornecer os comprovantes das despesas pertinentes à alimentação provida mediante o mesmo, sob pena de retenção do repasse referente ao mês subsequente até a regularização”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2014.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

*José Ferreira da Cruz Neto*  
**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**